



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 053/09

Projeto de Lei nº 043/09

Dispõe sobre denominação de via pública – **Rua Antonio Ribeiro.**

Lei nº.....de.....de.....de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 07 do Loteamento Residencial Votorantim Park I, que se inicia na Rua 05 e termina em “*Cul-de-Sac*” no referido loteamento, passa a denominar-se **Rua Antonio Ribeiro**, constando nas placas indicativas a expressão “**Cidadão Emérito * 14/12/1933 + 20/02/2000**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 11 de agosto de 2009.

**Pedro Nunes Filho
PRESIDENTE**

**Antonio dos Santos
1º SECRETÁRIO**

**Marcos Antonio Alves
2º SECRETÁRIO**